



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.937, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.500,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

11	SMAM	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
606	Extensão rural	
0021	Planejamento administrativo governamental	
2002	Diretoria Fomento Agropecuário	
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias	R\$ 300,00
11	SMAM	
04	Parques, praças e rótulas	
15	Urbanismo	
451	Infra-estrutura urbana	
4512	Infra-estruturura em parques e praças	
2004	Parques, praças e rótulas	
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias	R\$ 300,00
02	Gabinete do Prefeito	
02	Secretaria Geral e Chefia de Gabinete	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0021	Planejamento administrativo governamental	
2204	Secretaria Geral e Chefia de Gabinete	
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
02	Gabinete do Prefeito	
04	Assessoria de Comunicação	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0021	Planejamento administrativo governamental	
2206	Assessoria de Comunicação	
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

02	Gabinete do Prefeito	
05	Controle Interno	
04	Administração	
124	Controle Interno	
0021	Planejamento administrativo governamental	
2207	Controle Interno	
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
03	SMAP	
01	SMAP Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0021	Planejamento administrativo governamental	
2301	Administração da SMAP	
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
03	SMAP	
05	Diretoria de Informática	
04	Administração	
126	Tecnologia da informatização	
0021	Planejamento administrativo governamental	
2308	Diretoria de Informática	
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias	R\$ 300,00
06	SMSAS	
05	Serviço Ação Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
2614	Serviço de Ação Social	
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
07	SMVSU	
02	Serviços de telefonia e iluminação	
25	Energia	
752	Energia elétrica	
0036	Iluminação pública	
2702	Serviço de Telefonia e Iluminação	
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias	R\$ 300,00
07	SMVSU	
03	Seção de Limpeza Pública	
15	Urbanismo	
452	Serviços urbanos	
0035	Limpeza pública	
2703	Limpeza pública	
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias	R\$ 300,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

07	SMVSU
04	Diretoria de Transporte e Trânsito
26	Transporte
782	Transporte rodoviário
0037	Transporte urbano
2704	Diretoria de Transporte e Trânsito
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00
09	SMEC
02	Educação Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
0020	Política educacional
2904	Pré-escola
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos especiais, autorizados pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.02.12.365.3652.2902.3.1.9.0.16.00.00.00.00-317, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 07.01.04.452.0021.2701.3.1.9.0.11.00.00.00.00-235, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de agosto de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES